

PARECER TÉCNICO Nº 01/2024

Destinatário: Superintendência de Licitações

Assunto: Avaliação documentação técnica empresa Almeida Construção e Logística LTDA

Referência: Processo n.º 134/2023 - Pregão Eletrônico n.º 050/2023

Barão de Cocais, 09 de fevereiro de 2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com veículo automotor tipo ônibus urbano “lotação”, incluindo motorista, manutenção e combustível, para atendimento aos usuários do transporte público coletivo urbano e rural do Município de Barão de Cocais, com base no programa “Tarifa Zero” criado pela Lei Municipal n.º 2.065, de 31 de maio de 2023.

I - Análise Técnica

Foi encaminhado à Secretaria Municipal de Fiscalização, pela agente de contratação, Josiele Espindola, via e-mail, solicitação para análise da documentação técnica da empresa Almeida Construção e Logística LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.611.944/0001-07.

Quanto à documentação de habilitação técnica, a empresa apresentou toda a documentação exigida no edital.

Após diligência no site da Prefeitura Municipal de Viçosa, verificou-se que os contratos n.º 258/2021 e n.º 13/2022, mencionados no atestado de capacidade técnica, foram efetivamente realizados pela empresa Almeida Construção e Logística LTDA.

Considerando os itens e quantitativos assumidos com a Prefeitura Municipal de Viçosa, entendemos que as atividades desenvolvidas comprovam fretamentos contínuos e que o quantitativo será semelhante aos serviços que serão prestados para atendimento ao programa Tarifa Zero, sendo o transporte escolar uma forma de transporte coletivo de passageiros, onde os alunos eram coletados nos pontos da mesma forma que será feita no programa Tarifa Zero, que também atenderá as comunidades rurais, inclusive transportando alunos.

Com relação as declarações encaminhadas, a Pregoeira questionou a empresa sobre o início da execução em 30 (trinta) dias, sendo informado que houve um erro e não há impedimento para aceitar o cumprimento das obrigações dentro do período de 90 (noventa) dias, conforme determinado no instrumento convocatório.

Juvenal Araújo Caldeira
Secretário Municipal de Fiscalização